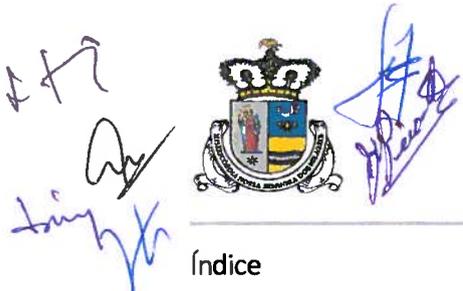




Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres
de Oliveira de Frades

Demonstrações Financeiras Individuais

Ano 2017



Índice

BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	3
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS	4
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS NO PERÍODO 2016	5
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS NO PERÍODO 2017	5
DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA	6
1 Identificação da entidade e período de relato	7
2 Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras	8
3 Políticas contabilísticas	10
4 Alterações de políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros	20
5 Ativos fixos tangíveis	20
6 Investimentos financeiros	22
7 Inventários	22
8 Créditos a receber	23
9 Estado e outros entes públicos	24
10 Diferimentos	24
11 Outros ativos correntes	25
12 Caixa e Depósitos Bancários	26
13 Fundos Patrimoniais	26
14 Fornecedores	27
15 Outros passivos correntes	27
16 Prestação de serviços	28
17 Subsídios, doações e legados à exploração	28
18 Fornecimentos e serviços externos (FSE)	29
19 Gastos com pessoal	29
20 Aumentos e reduções de justo valor	30
21 Outros rendimentos	30
22 Outros gastos	30
23 Juros e rendimentos similares obtidos	31
24 Acontecimentos após a data do balanço	31
25 Divulgações exigidas por diplomas legais	31
26 Outras informações	32
27 Termo de responsabilidade	32



[Handwritten signatures and initials]

BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Valores em Euros)

Descrição	Notas	31-12-2017	31-12-2016
ATIVO			
Ativo não corrente:			
Ativos fixos tangíveis	5	3.808.914,99	3.900.679,19
Investimentos financeiros	6	7.986,21	3.900,57
		3.816.901,20	3.904.579,76
Ativo corrente:			
Inventários	7	21.900,35	17.383,97
Créditos a receber	8	292.988,98	301.552,34
Estado e outros entes públicos	9	22.625,03	14.682,03
Diferimentos	10	17.720,85	17.011,45
Outros ativos correntes	11	853.989,44	760.902,44
Caixa e depósitos bancários	12	523.921,93	638.289,71
		1.733.146,58	1.749.821,94
Total do Ativo		5.550.047,78	5.654.401,70
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais:			
Resultados transitados	13	2.263.479,14	2.178.429,28
Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais	13	2.242.952,13	2.276.598,81
Resultado líquido do período	13	45.781,75	85.049,86
Total dos fundos patrimoniais		4.552.213,02	4.540.077,95
PASSIVO			
Passivo corrente:			
Fornecedores	14	95.218,24	129.024,22
Estado e outros entes públicos	9	69.121,02	49.509,75
Diferimentos	10	362.734,39	493.624,80
Outros passivos correntes	15	470.761,11	442.164,98
Total do passivo		997.834,76	1.114.323,75
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		5.550.047,78	5.654.401,70

A Mesa Administrativa
[Handwritten signature]
(Serafim de Oliveira Soares - Provedor)

[Handwritten signature]
(António Fernando Torres Coimbra - Vice-Provedor)

[Handwritten signature]
(José Rodrigues Pinto de Magalhães - Tesoureiro)

O Contabilista Certificado

[Handwritten signature]
(António Luís Marques Pereira – C.C. nº 13.374)



DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Valores em Cêntimos de Euros)

Rubricas	Notas	31-12-2017	31-12-2016
RENDIMENTOS E GASTOS			
Vendas e serviços prestados	16	1.292.202,12	1.315.214,60
Subsídios, doações e legados à exploração	17	1.709.145,61	1.689.890,06
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	7	(222.597,58)	(257.235,21)
Fornecimentos e serviços externos	18	(760.941,56)	(803.552,98)
Gastos com o pessoal	19	(1.939.237,51)	(1.792.777,47)
Aumentos/reduções de justo valor	20	1.990,97	1.523,34
Outros rendimentos	21	135.959,66	123.220,23
Outros gastos	22	(4.223,23)	(7.096,23)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento de impostos		212.298,48	269.186,34
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	(169.406,55)	(189.290,79)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		42.891,93	79.895,55
Juros e rendimentos similares obtidos	23	2.889,82	5.154,31
Resultados líquido do período		45.781,75	85.049,86

A Mesa Administrativa

(Serafim de Oliveira Soares - Provedor)

(António Fernando Torres Cruzeiro – Vice-Provedor)

(José Rodrigues Pinto de Magalhães - Tesoureiro)

O Contabilista Certificado

(António Luís Marques Pereira – C.C. nº 13.374)



DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS NO ANO 2016

(Valores em Cêntimos de Euros)

DESCRIÇÃO	Fundos Patrimoniais 2017			
	Resultados transitados	Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total dos fundos patrimoniais
POSIÇÃO NO INÍCIO DO ANO 2017	2.178.429,28	2.276.598,81	85.049,86	4.540.077,95
ALTERAÇÕES NO ANO				
Aplicação de resultados	85.049,86		(85.049,86)	
Reconhecimento do subsídio POPH-medida 6.12 - Edifício		(7.068,39)		(7.068,39)
Reconhecimento do subsídio POPH-medida 6.12 - Equipamentos		(3.547,30)		(3.547,30)
PIDDAC		(10.466,81)		(10.466,81)
Saúde XXI - Feder		(8.024,63)		(8.024,63)
POEFD5		(4.539,55)		(4.539,55)
	85.049,86	(33.646,68)	(85.049,86)	(33.646,68)
RESULTADO LÍQUIDO DO ANO			45.781,75	45.781,75
POSIÇÃO NO FIM DO ANO 2017	2.263.479,14	2.242.952,13	45.781,75	4.552.213,02

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NOS FUNDOS PATRIMONIAIS NO ANO 2017

(Valores em Cêntimos de Euros)

DESCRIÇÃO	Fundos Patrimoniais 2016			
	Resultados transitados	Ajustamentos/outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total dos fundos patrimoniais
POSIÇÃO NO INÍCIO DO ANO 2016	2.177.822,64	2.291.695,95	606,64	4.470.125,23
ALTERAÇÕES NO ANO				
Aplicação de resultados	606,64		(606,64)	
Reconhecimento do subsídio POPH-medida 6.12 - Edifício		(28.332,31)		(28.332,31)
Reconhecimento do subsídio POPH-medida 6.12 - Equipamentos		(2.660,49)		(2.660,49)
Doações		15.895,66		15.895,66
	606,64	(15.097,14)	(606,64)	(15.097,14)
RESULTADO LÍQUIDO DO ANO			85.049,86	85.049,86
POSIÇÃO NO FIM DO ANO 2016	2.178.429,28	2.276.598,81	85.049,86	4.540.077,95

A Mesa Administrativa

(Serafim de Oliveira Soares - Provedor)

(António Fernando Torres Cruzeiro – Vice-Provedor)

(José Rodrigues Pinto de Magalhães - Tesoureiro)

O Contabilista Certificado

(António Luís Marques Pereira – C.C. nº 13.374)



DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DE FLUXOS DE CAIXA

ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

(Valores em centimos de euros)

RUBRICAS	Períodos	
	31-12-2017	31-12-2016
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de utentes/clientes	1.271.773,27	1.278.926,79
Pagamentos a fornecedores	(1.016.583,07)	(972.968,32)
Pagamentos ao pessoal	(1.916.281,12)	(1.767.020,22)
Caixa gerada pelas operações	<u>(1.661.090,92)</u>	<u>(1.461.061,75)</u>
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		
Outros recebimentos/pagamentos	1.727.551,13	1.825.226,92
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)	66.460,21	364.165,17
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	(77.642,35)	(82.156,92)
Investimentos Financeiros	(4.085,64)	(3.834,57)
Outros Ativos Correntes	(201.990,97)	(319.568,62)
	<u>(283.718,96)</u>	<u>(405.560,11)</u>
Recebimentos provenientes de:		
Outros ativos financeiros	100.001,15	184.214,25
Juros e rendimentos similares obtidos	2.889,82	5.154,31
	<u>102.890,97</u>	<u>189.368,56</u>
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)	(180.827,99)	(216.191,55)
Varição de caixa e seus equivalentes (1)+(2)	(114.367,78)	147.973,62
Caixa e seus equivalentes no início do período	638.289,71	490.316,09
Caixa e seus equivalentes no fim do período	523.921,93	638.289,71

A Mesa Administrativa

(Serafim de Oliveira – Provedor)

(António Falcão – Vice-Provedor)

(José Rodrigues Pinto de Magalhães – Tesoureiro)

O Contabilista Certificado

(António Luís Marques Pereira – C.C. nº 13.374)



Anexo

1 Identificação da entidade e período de relato

1.1 Designação da entidade

A Misericórdia de Nossa Senhora dos Milagres de Oliveira de Frades (Doravante designada por MNSM ou Instituição) com o NIF 501155490 foi fundada em 1930. Trata-se de uma Instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de Instituição Particular de Solidariedade Social, sendo uma associação de fiéis, constituída na ordem jurídica canónica, com o objetivo de satisfazer carências sociais e praticar atos de culto católico, de harmonia com o seu espírito tradicional informado pelos princípios da doutrina e moral cristão. A Instituição foi constituída, por tempo ilimitado, e tem a sua sede na Vila de Oliveira de Frades e exerce a sua ação no Concelho de Oliveira de Frades, mas poderá estabelecer delegações em outras zonas do mesmo Concelho ou Distrito.

No campo social a Instituição exerce a sua ação através da prática das catorze obras da Misericórdia, e exerce atividades nas seguintes valências:

- Creches;
- Jardim-de-infância;
- Centros de Atividades de Tempos Livres (ATL) – Deixou de exercer em março de 2017;
- Cantina social;
- Lares;
- Centros de dia;
- Apoio domiciliário;
- Unidade de Cuidados Continuados de Média e Longa Duração;
- Tratamentos de fisioterapia.

O “financiamento” dos gastos inerentes às suas valências decorre de subsídios, doações e legados a exploração, atribuídos por instituições públicas e particulares e ainda pelas receitas dos utentes das diferentes valências, quando aplicável.



2 Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

2.1 Indicação do referencial contabilístico

As presentes demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com as normas do Sistema de Normalização Contabilística – Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL), regulado pelos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 julho (Aprova o SNC) – Inclui a Declaração de Retificação n.º 67 – B/2009, de 11 de setembro, as alterações resultantes da Lei n.º 20/2010, de 23 de agosto, do Decreto-Lei n.º 36 – A /2011, de 9 de março, do Decreto-Lei n.º 98/2015, de 2 de junho, que a república, e o Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro;
- Modelos das Demonstrações Financeiras (Portaria n.º 220/2015, de 24 de julho) – Inclui as alterações introduzidas pela declaração de retificação n.º 41-B/2015, de 21 de setembro;
- Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (Aviso n.º 8259/2015, e 29 de julho) – Inclui a declaração de retificação n.º 916/2015, de 19 de outubro.

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da entidade, sempre que a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF - ESNL) não responda a aspetos particulares que se coloquem a dada entidade em matéria de contabilização ou de relato financeiro de transações ou situações, e a lacuna em causa seja de tal modo relevante que o seu não preenchimento impeça o objetivo de ser prestada informação que, de forma verdadeira e apropriada, traduza a posição financeira numa certa data e o desempenho para o período abrangido, a entidade deverá recorrer, tendo em vista tão-somente a supressão dessa lacuna, supletivamente e pela ordem indicada às:

- a) NCRF e Normas Interpretativas (NI);
- b) Normas Internacionais de Contabilidade, atotadas ao abrigo do Regulamento n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho;
- c) Normas internacionais e Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC – IFRIC.



Exceto quanto ao que for especificamente estabelecido nesta norma (NCRF - ESNL), são aqui acolhidos os conceitos, definições e procedimentos contabilísticos de aceitação generalizada em Portugal, tal como enunciados no Sistema de Normalização Contabilística (SNC), tendo como base de referência a correspondente Estrutura Conceptual. Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem às constantes das NCRF, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

As demonstrações financeiras foram elaboradas com um período de reporte coincidente com o ano civil, no pressuposto da continuidade de operações da Entidade e no regime de acréscimo, utilizando os modelos das demonstrações financeiras previstos no Artigo n.º 4º da Portaria n.º 220 / 2015, de 24 de julho, designadamente;

- O Balanço, modelo ESNL;
- A Demonstração dos resultados por naturezas, modelo ESNL;
- A Demonstração das alterações nos fundos patrimoniais;
- A Demonstração de fluxos de caixa, modelo ESNL;
- O Anexo, modelo ESNL.

Os termos e expressões utilizados nesta norma, que correspondem aos constantes das NCRF - ESNL, são compilados em glossário disponibilizado no sítio internet da Comissão de Normalização Contabilística.

2.2 Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as ESNL que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições da normalização contabilística para as ESNL que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada que devem transmitir aos interessados pelas informações disponibilizadas.

2.3 Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior bem como das quantias relativas ao período anterior que tenham sido ajustadas.

As quantias relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2016, incluídas nas presentes demonstrações financeiras para efeitos comparativos, estão apresentadas em conformidade



com o modelo resultante das alterações introduzidas pelos diplomas legais emitidos no âmbito da publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as ESNL.

3 Políticas contabilísticas

3.1 Ativos fixos tangíveis

Os “Ativos Fixos Tangíveis” encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O gasto de aquisição ou produção inicialmente registado inclui o custo de compra, quaisquer gastos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos gastos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.

Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade. Os gastos subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridos, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais.

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de serem utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens começando quando os bens estejam disponíveis para uso, isto é, quando estiver na localização e condição necessárias para que seja capaz de operar na forma pretendida, cessando na data em que o ativo for desreconhecido. As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimada que se encontra na tabela abaixo:

Descrição	Vida útil estimada (anos)
Edifícios e outras construções	50
Equipamento básico	6 a 8
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	5 a 8
Outros ativos fixos tangíveis	4 a 8

A Entidade revê anualmente o período de vida útil estimada de cada ativo, assim como o seu respetivo valor residual quando exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, e encontram-



(Handwritten signatures and initials in blue ink)

se espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.

As propriedades de investimento, a existir, nesta norma são reconhecidas e apresentadas como um ativo fixo tangível e seguem as políticas contabilistas da mensuração dos ativos fixos tangíveis.

3.2 Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros, encontram-se registados ao custo de aquisição. Sempre que existam indícios que o ativo possa estar em imparidade é efetuada uma avaliação destes investimentos financeiros, sendo registadas como gastos as perdas por imparidade que se demonstrem existir.

Em 31 de dezembro de 2017, esta rubrica inclui “Fundos de Compensação de Trabalho” decorrente de imperativos legais desde 1 de outubro de 2013.

3.3 Ativos não correntes

Um ativo deve ser classificado como corrente quando satisfizer qualquer dos seguintes critérios:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido, no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- É caixa ou equivalente de caixa, a menos que lhe seja limitada a troca ou sejam usados para liquidar um passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros ativos devem ser classificados como não correntes.

O ciclo operacional de uma entidade é o tempo entre a aquisição de ativos para processamento e sua realização em caixa ou seus equivalentes. Quando o ciclo operacional normal da entidade não for claramente identificável, pressupõe-se que a sua duração seja de doze meses.

Na NCRF - ESNL em certas ocasiões poderá ser conveniente distinguir as seguintes categorias: ativos com restrições permanentes (limitações quanto ao destino ou ao investimento obrigatório dos ativos), ativos com restrições temporárias (presentes e futuras) e ativos sem restrições de uso.



3.4 Inventários

Os “Inventários” estão reconhecidos ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.

A Instituição adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado.

Os Inventários que a Instituição detém, mas que se destinam a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados, não estão diretamente relacionados com a capacidade de gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.5 Créditos a receber

Esta rubrica encontra-se registada pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

Esta rubrica é apresentada no Balanço como “Ativo Corrente”, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, é exibida como um Ativo não Correntes.

3.6 Estado outros entes públicos e imposto sobre o rendimento

Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

- a) *“As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;*
- b) *As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;*
- c) *As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente.”*

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que:

“A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- a) *Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;*
- b) *Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor-geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;*
- c) *Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas.”*

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21,5% sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Instituição dos anos de 2014 a 2017 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

3.7 Fundadores, Beneméritos, Patrocinadores, Doadores, Associados e Membros

As quotas, donativos e outras ajudas similares procedentes de Fundadores, Beneméritos, Patrocinadores, Doadores, Associados e Membros que se encontram com saldo no final do período sempre que se tenham vencido e possam ser exigidas pela entidade estão registados no ativo pela quantia realizável (líquido de perdas por imparidade).

3.8 Acréscimos e diferimentos

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o regime do acréscimo. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas



rubricas “Outros ativos correntes” e “Outros passivos correntes” ou “Diferimentos (ativos ou passivos)”.

3.9 Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros depósitos bancários que sejam mobilizáveis sem risco significativo de alteração de valor. Se o seu vencimento for inferior a 12 meses, são reconhecidos no ativo corrente; caso contrário, e ainda quando existirem limitações à sua disponibilidade ou movimentação, são reconhecidos no ativo não corrente.

Estes saldos estão mensurados da seguinte forma:

- Caixa – ao custo;
- Depósitos sem maturidade definida - ao custo;
- Outros depósitos com maturidade definida – ao custo amortizado, determinado com base no método da taxa de juro efetiva.

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de “Caixa e equivalentes de caixa” compreende, além de caixa e depósitos bancários, os descobertos bancários incluídos na rubrica de “Financiamentos obtidos”.

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. A Entidade classifica na rubrica “Caixa e seus equivalentes” os montantes de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros instrumentos financeiros com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento.

3.10 Imparidade de ativos

A NCRF 12 – Imparidade de ativos deve ser aplicada no âmbito da contabilização da imparidade de todos os ativos, com exceção, nomeadamente dos “Inventários”, dos “Ativos financeiros” que estejam no âmbito da NCRF 27 - Instrumentos Financeiros e “Ativos biológicos” relacionados com a atividade agrícola que sejam mensurados pelo justo valor menos os custos de alienação.

Assim, neste âmbito, a Entidade avalia, à data do balanço, se há algum indício de que um ativo possa estar em imparidade. Sempre que a quantia escriturada pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade,



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

registada como um gasto na rubrica “Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis” ou “Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis”. A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e do valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que se espera que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da vida útil.

A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

Após o reconhecimento de uma perda por imparidade, o gasto com amortização/depreciação do ativo é ajustado nos períodos futuros para imputar a quantia escriturada revista do ativo, menos o seu valor residual (se o houver) numa base sistemática, durante a vida útil remanescente.

Sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado não possa ser recuperado, é efetuada uma nova avaliação de imparidade.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios que a perda por imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida como um rendimento na demonstração dos resultados. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação), caso a perda por imparidade não se tivesse registado em períodos anteriores.

Nos ativos fixos tangíveis registados de acordo com o modelo de revalorização, qualquer perda por imparidade é reconhecida como uma diminuição do excedente de revalorização reconhecido inicialmente no capital próprio. As perdas por imparidade superiores ao excedente de revalorização são reconhecidas na demonstração dos resultados.

3.11 Fundos patrimoniais

Esta rubrica é composta por:

- Fundos acumulados (*Resultados transitados*);
- Subsídios, doações e legados que o Governo ou outro instituidor ou a norma legal aplicável a cada Instituição estabeleçam que sejam de incorporar no mesmo.



3.12 Ajustamentos / Outras variações no capital próprio

Esta rubrica evidencia, nomeadamente, os subsídios associados a ativos, que deverão ser transferidos, numa base sistemática, para resultados, à medida em que forem contabilizadas as depreciações/amortizações do investimento a que respeitem.

3.13 Passivos não correntes

Um passivo deve ser classificado como corrente quando satisfizer qualquer um dos seguintes critérios:

- Se espere que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da Entidade;
- Esteja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deva ser liquidado num período até doze meses após a data do balanço; ou,
- A Entidade não tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros passivos devem ser classificados como não correntes.

Uma entidade classifica os seus passivos financeiros como correntes quando a sua liquidação estiver prevista para um período até doze meses após a data do balanço, mesmo que:

- O prazo original tenha sido por um período superior a doze meses; e,
- Um acordo de refinanciamento, ou de reescalonamento de pagamentos, numa base de longo prazo seja completado após a data do balanço e antes das demonstrações financeiras serem autorizadas para emissão.

3.14 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

As provisões são revistas na data do balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data. As provisões para fazer face a custos de reestruturação são reconhecidas sempre que exista um plano formal e detalhado de reestruturação e que o mesmo tenha sido comunicado às partes envolvidas.

Os passivos contingentes são definidos pela Entidade como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o seu controlo; ou



(ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidos porque não é provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação, ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos.

Os ativos contingentes surgem normalmente de eventos não planeados ou outros esperados que darão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos. A Entidade não reconhece ativos contingentes no balanço, procedendo apenas à sua divulgação no anexo se considerar que os benefícios económicos que daí poderão resultar forem prováveis. Quando a sua realização for virtualmente certa, então o ativo não é contingente e o reconhecimento é apropriado.

3.15 Outros passivos correntes e fornecedores

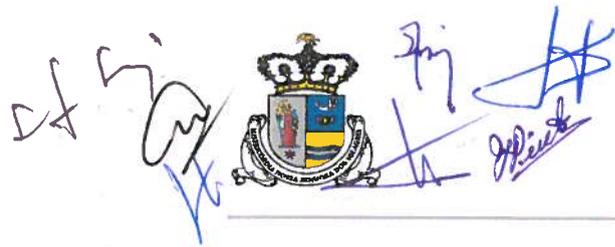
Estes instrumentos financeiros são mensurados ao seu justo valor, o qual têm vindo a ser semelhante ao seu valor nominal.

3.16 Prestação de serviços

O rédito relativo a prestações de serviços e juros, decorrentes da atividade ordinária da Entidade, é reconhecido pelo seu justo valor, entendendo-se como tal o que é livremente fixado entre as partes contratantes numa base de independência, sendo que, relativamente às vendas e prestações de serviços, o justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados nas faturas.

Em termos de prestação de serviços, o rédito associado é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação (método de percentagem de acabamento) à data do balanço, se o desfecho puder ser estimado com fiabilidade. Se isso não acontecer, mas se os custos incorridos forem recuperáveis, o rédito só é reconhecido na medida dos gastos já incorridos e reconhecidos, de acordo com o método do lucro nulo. Se o desfecho não poder ser estimado e se os custos não forem recuperáveis, não há qualquer rédito a reconhecer e os gastos não podem ser diferidos. No caso das prestações de serviços continuadas, o valor do rédito é reconhecido numa base de linha reta.

Os juros são reconhecidos utilizando o seu custo nominal.



3.17 Subsídios

Os subsídios atribuídos são reconhecidos de acordo com justo valor quando existe uma garantia razoável de que irão ser recebidos e que a Entidade cumprirá as condições exigidas para a sua concessão.

Os subsídios que não estejam relacionados com ativos fixos tangíveis depreciáveis (por exemplo, subsídio às valências), são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica “Subsídios, doações e legados a exploração” da demonstração dos resultados do período, independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num período posterior, onde serão rendimentos desse período.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis são inicialmente reconhecidos nos fundos patrimoniais, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados. No caso de o subsídio estar relacionado com os ativos não depreciáveis e intangíveis com vida útil indefinida, são mantidos nos capitais próprios, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

Os subsídios reembolsáveis são contabilizados como passivos, na rubrica “Financiamentos obtidos”.

3.18 Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, complementos de trabalho noturno, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, abonos para falhas e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelos responsáveis da Entidade. Para além disso, são ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável, as faltas autorizadas e remuneradas e, ainda, eventuais participações nos lucros e gratificações, desde que o seu pagamento venha a decorrer dentro dos 12 meses subsequentes ao encerramento do período.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada, por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo



somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

As gratificações, após autorizadas, são reconhecidas à data do balanço como um benefício dos empregados e, conseqüentemente, como um gasto do período ao qual se reportam.

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da Entidade, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrerem.

3.19 Rendimentos financeiros

Os juros obtidos e suportados, são reconhecidos utilizando, sempre que aplicável, o método do juro efetivo, desde que existam acontecimentos que afastem os ativos e passivos correspondentes da sua valorização nominal.

3.20 Juízos de valor que os responsáveis da Entidade utilizaram no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras

Na preparação das demonstrações financeiras de acordo com a NCRF - ESNL, os responsáveis pela Entidade utilizam estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência de eventos passados e outros fatores, incluindo expectativas relacionadas a eventos futuros considerados prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou resultado de uma informação ou experiência adquirida.

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras individuais dos períodos findos em 31 de dezembro de 2017 incluem:

- ✓ Estimativa de férias e subsídio de férias a liquidar em 2018;
- ✓ Vida útil dos ativos fixos tangíveis;
- ✓ Esperança média de vida (Relativamente aos utentes).

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram considerados nessas estimativas.

As alterações a estas estimativas que venham a ocorrer posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas em resultados, de forma prospetiva.



3.21 Principais pressupostos relativos ao futuro

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

4 Alterações de políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5 Ativos fixos tangíveis

5.1 Divulgações sobre ativos fixos tangíveis

Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, as depreciações (do período e acumuladas), quantia escriturada bruta e depreciação acumulada no início e no fim do período:

Descrição	Ano de 2017		
	Saldo inicial	Aumentos	Saldo final
Custo de aquisição			
Terrenos e recursos naturais	107.004,43		107.004,43
Edifícios e outras construções	5.193.639,69		5.193.639,69
Equipamento básico	1.133.243,48	7.250,24	1.140.493,72
Equipamento de transporte	359.908,37	24.600,00	384.508,37
Equipamento administrativo	124.677,96	307,50	124.985,46
Outros Activos fixos tangíveis	109.088,11	13.934,36	123.022,47
Investimentos em Curso	49.292,25	31.550,25	80.842,50
Total	7.076.854,29	77.642,35	7.154.496,64
Depreciações acumuladas			
Edifícios e outras construções	1.714.392,41	107.007,89	1.821.400,30
Equipamento básico	1.022.998,31	14.057,99	1.037.056,30
Equipamento de transporte	251.470,25	19.815,60	271.285,85
Equipamento administrativo	87.222,54	7.125,66	94.348,20
Outros ativos fixos tangíveis	100.091,59	21.399,41	121.491,00
Total	3.176.175,10	169.406,55	3.345.581,65
Valor líquido	3.900.679,19		3.808.914,99



Descrição	Ano de 2016		
	Saldo inicial	Aumentos	Saldo final
Custo de aquisição			
Terrenos e recursos naturais	104.728,12	2.276,31	107.004,43
Edifícios e outras construções	5.152.702,84	40.936,85	5.193.639,69
Equipamento básico	1.121.636,47	11.607,01	1.133.243,48
Equipamento de transporte	359.908,37		359.908,37
Equipamento administrativo	124.677,96		124.677,96
Outros Activos fixos tangíveis	109.088,11		109.088,11
Investimentos em Curso	21.955,50	27.336,75	49.292,25
Total	6.994.697,37	82.156,92	7.076.854,29
Depreciações acumuladas			
Edifícios e outras construções	1.607.235,58	107.156,83	1.714.392,41
Equipamento básico	975.587,98	47.410,33	1.022.998,31
Equipamento de transporte	232.167,15	19.303,10	251.470,25
Equipamento administrativo	78.492,20	8.730,34	87.222,54
Outros ativos fixos tangíveis	93.401,40	6.690,19	100.091,59
Total	2.986.884,31	189.290,79	3.176.175,10
Valor líquido	4.007.813,06		3.900.679,19

No ano de 2017, a Misericórdia fez os seguintes investimentos em Ativos Fixos Tangíveis:

- **Equipamento básico:** foram adquiridos diversos equipamentos no montante de 7.250,24 euros, nomeadamente três camas tripartidas e um hidrocoletor rodado para compressas;
- **Equipamento de transporte:** foi adquirida uma Renault Master com caixa frigorífica para a distribuição de géneros alimentares que necessitam de transporte controlado;
- **Equipamento administrativo:** a Entidade adquiriu um computador HP para a UCCS no montante de 307,50 euros;
- **Outros ativos fixos tangíveis:** foi ainda realizado um investimento num depósito acumulador no montante de 13.934,36 euros.

Investimentos em Curso: nesta rubrica encontram-se reconhecidos os honorários da arquiteta referentes ao projeto de remodelação do Lar de Oliveira de Frades (Projeto ERPI), os encargos com certificação energética e ainda o estudo de requalificação da rede de águas e esgotos, no montante total de 31.550,25 euros.



Depreciações reconhecidas em resultados e depreciações acumuladas

Rubrica do AFT	31-12-2017		31-12-2016	
	Depreciação do período	Depreciação acumulada	Depreciação do período	Depreciação acumulada
Edifícios e outras construções	107.007,89	1.821.400,30	107.156,83	1.714.392,41
Equipamento básico	14.057,99	1.037.056,30	47.410,33	1.022.998,31
Equipamento de transporte	19.815,60	271.285,85	19.303,10	251.470,25
Equipamento administrativo	7.125,66	94.348,20	8.730,34	87.222,54
Outros ativos fixos tangíveis	21.399,41	121.491,00	6.690,19	100.091,59
Total	169.406,55	3.345.581,65	189.290,79	3.176.175,10

6 Investimentos financeiros

Os movimentos efetuados nesta rubrica são referentes à contribuição para o Fundo de Compensação do Trabalho (FCT) previsto na lei nº 70/2013 de 30 de agosto estabelece os regimes jurídicos do fundo de compensação do trabalho e outros. A presente lei é aplicável às relações de trabalho reguladas pelo código do trabalho, e aplica-se apenas aos contratos de trabalho celebrados após a sua entrada em vigor, tendo sempre por referência a antiguidade, contada a partir do momento da execução dos mesmos contratos, excluindo os de curta duração e trabalho temporário, bem como os trabalhadores que exercem funções públicas, incluindo os institutos públicos de regime especial. O FCT é financiado pelas entregas mensais efetuadas pelas entidades empregadoras abrangidas pelo âmbito do regime instituído pela Lei 70/2013 de 30 de agosto. A Contribuição para este fundo aplica-se aos trabalhadores contratados a partir de 1 de outubro de 2013. Em 31 de dezembro de 2017, o fundo de compensação do trabalho apresentava um valor de 6.986,21 euros (2016: 3.900,57 euros).

A Entidade no período de 2017 subscreveu 200 títulos de capital do Crédito Agrícola no valor de 1.000 euros.

7 Inventários

7.1 Políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários e fórmula de custeio usada

Os inventários encontram-se valorizados pelo custo ou pelo valor realizável líquido, no caso de este ser inferior. O custo inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários na sua condição atual. Os custos de compra incluem o preço de compra, os direitos de importação e outros impostos, os custos de transporte e manuseamento, descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes.



A Entidade adota como fórmula de custeio de saída dos seus inventários o custo médio ponderado, a qual pressupõe que o custo de cada item é determinado a partir da média ponderada do custo de itens semelhantes no começo de um período e do custo de itens semelhantes comprados ou produzidos durante o período.

7.2 Quantia total escriturada de inventários e quantia escriturada em classificações apropriadas

Rubrica	2017	2016
Matérias primas	21.900,35	17.383,97

7.3 Quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período

O custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas, tem a seguinte decomposição:

Rubrica	Ano de 2017			
	Existência inicial	Compras	Existência final	CMVMC
Matérias primas	17.383,97	227.113,96	21.900,35	222.597,58

Rubrica	Ano de 2016			
	Existência inicial	Compras	Existência final	CMVMC
Matérias primas	13.424,90	261.194,28	17.383,97	257.235,21

8 Créditos a receber

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Descrição	2017	2016	Variações 2017/2016
Cientes gerais			
ARS Centro	132.200,39	173.335,34	(41.134,95)
Instituto da Segurança Social - IP	13.488,89	12.310,11	1.178,78
Outros	7.491,93	2.438,55	5.053,38
	<u>153.181,21</u>	<u>188.084,00</u>	<u>(34.902,79)</u>
Utentes			
Creche	1.659,53	1.547,70	111,83
Jardim Infantil	1.162,25	757,03	405,22
ATL	476,00	299,25	176,75
Lar	87.111,13	71.388,63	15.722,50
Sad's	14.759,43	6.477,50	8.281,93
Centros de dia	3.809,50	2.748,50	1.061,00
UCCI	10.084,90	10.764,20	(679,30)
Lar Ribeirado	12.510,00	11.008,00	1.502,00
Outros	8.235,03	8.477,53	(242,50)
	<u>139.807,77</u>	<u>113.468,34</u>	<u>26.339,43</u>
Cientes/Utentes Cobrança Duvidosa			
Creche	2.247,00	2.247,00	
Jardim Infantil	3.035,00	3.035,00	
ATL	20,00	20,00	
Lar	1.025,00	1.025,00	
Sad's	1.430,00	1.430,00	
Centros de dia	83,00	83,00	
Utentes	7.840,00	7.840,00	
Cientes/Utentes - Imparidades			
Utentes	(7.840,00)	(7.840,00)	
Totais	<u>292.988,98</u>	<u>301.552,34</u>	<u>(8.563,36)</u>



A variação nesta rubrica deve-se essencialmente ao montante a receber da **ARS Centro**, que em 2017 apresenta um mês a mais em dívida face ao período de 2016 devido ao atraso no pagamento por parte desta Entidade.

9 Estado e outros entes públicos

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Descrição	2017	2016	Variações 2017/2016
Ativo			
Imposto sobre o valor acrescentado	22.625,03	14.682,03	7.943,00
Total do Ativo	22.625,03	14.682,03	7.943,00
Passivo			
Retenção de impostos sobre rendimentos			
<i>Trabalho dependente</i>	8.172,00	7.947,00	225,00
<i>Trabalho independente</i>	8.738,26	7.167,66	1.570,60
Contribuições para a segurança social	36.437,49	34.065,40	2.372,09
Outros	15.773,27	329,69	15.443,58
Total do Passivo	69.121,02	49.509,75	19.611,27

10 Diferimentos

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Descrição	2017	2016	Variações 2017/2016
Gastos a reconhecer			
Seguros	17.720,85	16.826,92	893,93
Outros	0,00	184,53	(184,53)
Total do Ativo	17.720,85	17.011,45	709,40
Rendimentos a reconhecer			
Vivendas	50.153,16	58.882,81	(8.729,65)
Projeto POISE:			
- CLDS - 3G	195.394,92	278.522,98	(83.128,06)
- RLIS	117.186,31	156.219,01	(39.032,70)
Total do Passivo	362.734,39	493.624,80	(130.890,41)

Explicação das principais variações (Rendimentos a reconhecer):

No passivo, esta rubrica apresenta uma variação significativa, pois durante o período de 2017 foram reconhecidos os rendimentos referentes aos projetos "POISE". Estes projetos (RLIS e CLDS 3G) visam o reembolso de gastos suportados, essencialmente com salários e respetivos encargos, sendo subsidiados em 100% dos gastos efetivamente comprovados. Os gastos suportados encontram-se evidenciados em valências autónomas, sendo efetuado o respetivo



balanceamento em resultados (nota 17). À data de 31/12/2017, a Misericórdia ainda não recebeu a totalidade dos apoios concedidos estando estes reconhecidos na rubrica “outros ativos correntes” (nota 11).

11 Outros ativos correntes

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Descrição	2017	2016	Variações 2017/2016
Depósito a prazo (Maturidade > 3meses)			
- Novo Banco	119.281,62	119.068,62	213,00
- BIC	500,00	500,00	0,00
Instrumentos financeiros (CCAM)			
- CA Rendimento	306.446,97	104.514,18	201.932,79
- CA Monetário	1.679,82	101.680,85	(100.001,03)
- CA Dedicado	29.980,65	29.922,59	58,06
Outros ativos correntes			
CLDS 3G	264.428,23	264.428,23	0,00
RLIS	126.697,61	126.697,61	0,00
Devedores por acréscimo de rendimento	2.015,00	11.317,84	(9.302,84)
Fornecedores com Saldo Devedor	2.065,65	2.065,47	0,18
IEFP	790,89	707,05	83,84
Outros devedores	103,00	0,00	103,00
Total	853.989,44	760.902,44	93.087,00

- ✓ Esta rubrica inclui os depósitos a prazo que têm prazo de maturidade superior a 3 meses relativamente à data de relato (31/12/2017), no montante de 119.781,62 Euros;
- ✓ Inclui ainda os instrumentos financeiros detido na CCAM, sendo estes reconhecidos ao justo valor líquido com a data da cotação reportada a 31/12/2017 (nota 20). Neste período, a Misericórdia adquiriu 200.000 Euros de instrumentos financeiros;

Descrição	Nº Unidades de Participação em 31/12/2017	Cotação Mercado em 31/12/2017	2017	Nº Unidades de Participação em 31/12/2016	Cotação Mercado em 31/12/2016	2016	Variações 2017/2016	Reforços / Resgate	Varição de justo valor
Instrumentos Financeiros									
CA Rendimento	39.381,98	7,78	306.446,97	13.610,74	7,68	104.514,18	201.932,79	200.000,00	1.932,79
CA Monetário	298,82	5,62	1.679,82	18.088,82	5,62	101.680,85	(100.001,03)	(100.001,15)	0,12
CA Dedicado	6.047,29	4,96	29.980,65	6.047,29	4,95	29.922,59	58,06	0,00	58,06
Saldo			338.107,43			236.117,62	101.989,82	99.998,85	1.990,97

- ✓ Nesta rubrica encontra-se ainda reconhecidos os montantes a receber dos projetos POISE (CLDS 3G e RLIS), tal como referido na nota 10;



Caixa e Depósitos Bancários

Esta rubrica tem a seguinte decomposição:

Descrição	2017	2016	Variações 2017/2016
Caixa	2.040,46	1.340,13	700,33
Depósitos à ordem			
Caixa Geral de Depósitos	121.927,75	107.339,51	14.588,24
Caixa de Crédito Agrícola	42.430,83	23.230,15	19.200,68
Montepio		14.931,71	(14.931,71)
BIC		8.387,71	(8.387,71)
BPI	14.064,65	149.036,52	(134.971,87)
NOVO BANCO	23.458,24	14.023,98	9.434,26
	201.881,47	316.949,58	(115.068,11)
Outros depósitos bancários			
Caixa de Crédito Agrícola	120.000,00	120.000,00	
BES/NOVO BANCO	200.000,00	200.000,00	
	320.000,00	320.000,00	
Total	523.921,93	638.289,71	(114.367,78)

13 Fundos Patrimoniais

Os movimentos desta rubrica no período de 2017:

Descrição	2016	Aumentos	Diminuições	2017
Resultados transitados	2.178.429,28	85.049,86		2.263.479,14
Ajustamentos/Outras variações nos fundos patrimoniais	2.276.598,81		(33.646,68)	2.242.952,13
Resultado Líquido do Período	85.049,86	45.781,75	(85.049,86)	45.781,75
Total	4.540.077,95	130.831,61	(118.696,54)	4.552.213,02

A variação nos resultados transitados advém da aplicação do resultado líquido do período de 2016 conforma ata n.º 25 de 25 de março de 2017.

A subrubrica “Ajustamentos/Outras variações nos fundos patrimoniais” deve-se às seguintes situações:

- ✓ Imputação dos subsídios ao investimento em resultados do período, no montante de 33.646,68 Euros (nota 21);

Os Serviços Administrativos da Misericórdia encontram-se a desenvolver esforços no sentido de se proceder até ao limite possível a separar o valor apresentado na rubrica “Resultados Transitados” pertencentes à rubrica “Fundos Patrimoniais”



(Handwritten signatures and initials)

14 Fornecedores

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Descrição	2017	2016	Variações 2017/2016
Fornecedores gerais			
Seguradoras Unidas, S.A.	9.295,53		9.295,53
Construções Laurindo de Almeida, Lda	5.651,85	25.491,75	(19.839,90)
Somelgas Energias, Lda	4.913,61	4.374,51	539,10
Lafocarnes, Lda	4.691,27	5.919,36	(1.228,09)
Indushubre, Lda	4.239,48	4.838,60	(599,12)
BeiraNova, S.A	3.597,82	3.706,89	(109,07)
Armindo Tavares Coutinho	3.550,84		3.550,84
Jotextil - João Lourenço Pinheiro Mendes, Lda	3.421,83	2.162,34	1.259,49
Farmácia Oliveirense	3.329,65		3.329,65
Pedro Almeida Rodrigues, Unipessoal Lda	3.211,33	4.736,30	(1.524,97)
Essity Portugal, Lda.	2.569,85	5.626,94	(3.057,09)
Leitão & Mamede, Lda	2.334,51	2.304,14	30,37
EDP Comercial, S.A	1.858,61	3.751,86	(1.893,25)
Visoalimantar Lda	1.815,69	2.370,09	(554,40)
Endesa Energia SA	1.474,01	6.523,44	(5.049,43)
Soc. Pan. Estrela Severense, Lda	435,68	2.031,52	(1.595,84)
Farmácia Pessoa - Maria Purificação Silva	352,89	2.155,18	(1.802,29)
Companhia de Seguros Açoreana, S.A		12.163,47	(12.163,47)
Frutas Benjamim, Lda		4.302,45	(4.302,45)
T & T - Multieléctrica, Lda		2.502,37	(2.502,37)
Fornecedores com saldo inferior a 2.000 Euros	38.473,79	34.063,01	4.410,78
Totais	95.218,24	129.024,22	(33.805,98)

15 Outros passivos correntes

Esta rubrica tem a seguinte composição:

Descrição	2017	2016	Variações 2017/2016
Previsão para férias e subsídio de férias e encargos	262.486,12	244.846,44	17.639,68
Pessoal	91.215,62	88.496,00	2.719,62
Adiantamento de clientes	76.209,80	97.362,01	(21.152,21)
CLDS 3G e RLIS	26.820,31		26.820,31
Outras Entidades	3.167,10		3.167,10
Acréscimos de gastos com Eletricidade e Comunicações	534,42	5.550,02	(5.015,60)
Outros Credores	10.327,74	5.910,51	4.417,23
Total	470.761,11	442.164,98	28.596,13

A principal variação nesta rubrica deve-se ao aumento da estimativa de gastos com o pessoal a liquidar em 2018.



16

Prestação de serviços

As prestações de serviços por valências desenvolvidas pela ESNL:

Descrição	2017	2016	Variações 2017/2016
Matrículas, mensalidades e quotas dos utentes			
Creches	90.214,09	92.539,75	(2.325,66)
Jardins de Infância	80.556,39	72.795,03	7.761,36
Atividades de tempos livres	405,00	5.522,00	(5.117,00)
Lares	703.710,95	729.237,06	(25.526,11)
Centros de dia	36.726,25	36.517,00	209,25
Apoio domiciliário	113.768,26	101.303,50	12.464,76
Vivendas	18.965,00	18.760,00	205,00
	1.044.345,94	1.056.674,34	(12.328,40)
Unidades de Cuidados Continuados integrados			
Segurança Social	86.219,29	82.952,40	3.266,89
	86.219,29	82.952,40	3.266,89
Outros serviços			
Consultas de especialidade	136.915,95	134.928,66	1.987,29
Tratamentos Fisioterapia	23.402,60	33.192,20	(9.789,60)
Outros	1.318,34	7.467,00	(6.148,66)
	161.636,89	175.587,86	(13.950,97)
Total	1.292.202,12	1.315.214,60	(23.012,48)

A diminuição desta rubrica deve-se á diminuição do número de utentes em relação ao período anterior que passou de 339 utentes em 2016 para 322 utentes em 2017, estando relacionado também com o encerramento da valência ATL, desde março de 2017, por inexistência de utentes.

17 Subsídios, doações e legados à exploração

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	2017	2016	Variações 2017/2016
Provenientes da Segurança social para as valências:			
Creches	204.627,05	205.232,64	(605,59)
Jardins de Infância	146.310,72	145.092,36	1.218,36
Atividades de tempos livres	849,93	3.997,04	(3.147,11)
Família e Comunidade	602,93		602,93
Cantina social	60.012,50	88.905,00	(28.892,50)
UCCI	154.893,66	158.553,14	(3.659,48)
Lares	301.087,72	299.983,83	1.103,89
Centros de dia	18.599,28	18.915,08	(315,80)
Apoio domiciliário	148.893,06	147.770,40	1.122,66
	1.035.876,85	1.068.449,49	(32.572,64)
De Outras Entidades			
ARS - Centro	470.815,25	447.406,37	23.408,88
IEFP	39.981,15	39.467,00	514,15
CLDS - 3G	83.128,06	71.185,33	11.942,73
RLIS	39.032,70	17.537,72	21.494,98
Município de Oliveira de Frades	18.903,94	1.338,01	17.565,93
	651.861,10	576.934,43	74.926,67
De Doações e heranças			
Donativos em Dinheiro	4.846,96		4.846,96
Donativos em Espécie	16.560,70	44.506,14	(27.945,44)
	21.407,66	44.506,14	(23.098,48)
Total	1.709.145,61	1.689.890,06	19.255,55

A principal variação nesta rubrica deve-se ao reconhecimento dos subsídios relacionados com os projetos "POISE" e o subsídio atribuído pelo Município de Oliveira de Frades conforme referido nas notas 10 e 11.



18 Fornecimentos e serviços externos (FSE)

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	2017	2016	Variações 2017/2016
Honorários	201.574,32	201.484,35	89,97
Encargos com os utentes	114.986,00	144.691,27	(29.705,27)
Trabalhos especializados	80.418,72	91.590,34	(11.171,62)
Electricidade	71.764,17	82.138,35	(10.374,18)
Conservação e reparação	70.951,07	84.877,02	(13.925,95)
Limpeza, higiene e conforto	52.259,71	44.546,80	7.712,91
Combustíveis	30.298,17	46.808,91	(16.510,74)
Outros	138.689,40	107.415,94	31.273,46
Totais	760.941,56	803.552,98	(42.611,42)

Globalmente, os fornecimentos e serviços externos apresentam diminuições face ao período anterior, estando diretamente relacionado com a diminuição do nº de utentes conforme referido na **nota 16**, uma redução dos gastos com eletricidade e combustíveis devido principalmente às boas condições climatéricas verificadas no ano de 2017, favoráveis à não utilização dos sistemas de aquecimento.

19 Gastos com pessoal

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	2017	2016	Variações 2017/2016
Remunerações do pessoal	1.571.905,77	1.456.857,24	115.048,53
Encargos sobre remunerações	337.218,70	311.797,51	25.421,19
Seguros de acidentes no trab. e doenças profissionais	27.313,88	21.834,93	5.478,95
Outros gastos com pessoal	2.799,16	2.287,79	511,37
Totais	1.939.237,51	1.792.777,47	146.460,04

As variações nesta rubrica devem-se:

- ✓ Ao aumento da massa salarial face ao período anterior devido ao aumento do salário mínimo nacional e à atualização das categorias profissionais.
- ✓ Ao aumento do salário mínimo nacional para 2018 (figura na estimativa de gastos com o pessoal (**nota 11**));
- ✓ Ao aumento do nº. médio de funcionários que passou de 149 em 2016 para 155 em 2017.



20 Aumentos e reduções de justo valor

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	2017	2016	Variações 2017/2016
Ganhos em instrumentos financeiros			
Atualização do justo valor do Fundo de Investimento CCAM	1.990,97	1.523,34	467,63
Totais	1.990,97	1.523,34	467,63

Verificou-se um aumento de justo valor líquido em 2017 relativamente aos instrumentos financeiros (nota 11), no montante de 467,63 Euros.

21 Outros rendimentos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	2017	2016	Variações 2017/2016
Subsídio ao Investimento	33.646,68	30.992,80	2.653,88
Reconhecimento de rendimentos das Vivendas	8.729,25	22.914,47	(14.185,22)
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	90.825,00	67.050,00	23.775,00
Outros não especificados	1.301,65	1.653,41	(351,76)
Outros	1.457,08	609,55	847,53
- Sinistros	770,76		770,76
- Descontos pronto pagamento obtidos	686,32	609,55	76,77
Totais	135.959,66	123.220,23	12.739,43

A variação nesta rubrica é justificada pelo seguinte:

- reconhecimento dos subsídios ao investimento na medida das depreciações dos bens subsidiados, conforme descrito na nota 13;
- reconhecimento do rendimento dos imóveis alienados no ano.

22 Outros gastos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	2017	2016	Variações 2017/2016
Quotizações	3.340,00	4.990,00	1.650,00
Impostos	833,23	1.012,38	179,15
Outros não especificados	50,00	1.079,04	1.029,04
Correções exercícios anteriores		14,81	14,81
Totais	4.223,23	7.096,23	2.873,00



23 Juros e rendimentos similares obtidos

Esta rubrica apresenta a seguinte composição:

Descrição	2017	2016	Variações 2017/2016
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros obtidos	2.889,82	5.154,31	(2.264,49)
Total	2.889,82	5.154,31	(2.264,49)

24 Acontecimentos após a data do balanço

24.1 Autorização para emissão

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelos responsáveis da Mesa Administrativa da Entidade no dia 15 de março de 2018. No entanto os membros da Entidade poderão em Assembleia Geral não aprovar as presentes demonstrações e solicitar alterações.

24.2 Atualização da divulgação acerca de condições à data do balanço

Entre a data do balanço e a data da autorização para emissão das demonstrações financeiras não foram recebidas quaisquer informações acerca de condições que existiam à data de balanço, pelo que não foram efetuados ajustamentos das quantias reconhecidas nas presentes demonstrações financeiras.

25 Divulgações exigidas por diplomas legais

A Instituição não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estipulado no art.º 210 do Código do Regime Contributivo do Sistema Previdencial da Segurança Social (Lei 110/2009 de 16 setembro com redação dada pela lei nº119/2009 de 30 dezembro), a Mesa Administrativa informa que a situação da Instituição perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.



26 Outras informações

- ✓ A Entidade não tem ativos restringidos.

27 Termo de responsabilidade

A Mesa Administrativa e o Contabilista Certificado confirmam que à data de 31 de dezembro de 2017:

- Não existem quaisquer responsabilidades com garantias, hipotecas e penhores a favor e terceiros;
- Não existem processos concluídos ou em curso (em fase de recurso hierárquico ou judicial) contra a Instituição, decorrente de levantamentos processuais referentes a contingências fiscais, legais ou laborais, ou de outra natureza, para os quais a Instituição, no âmbito no SNC/NCRF-ESNL seja obrigada a constituir ou a divulgar as respetivas responsabilidades nas suas demonstrações financeiras

Oliveira de Frades, 15 de março de 2018

A Mesa Administrativa

Serafim de Oliveira Soares – Provedor

António Fernando Torres Cruzeiro – Vice-Provedor

José Rodrigues Pinto de Magalhães – Tesoureiro

O Contabilista Certificado

António Luís Marques Pereira – Contabilista Certificado nº 13.374